

Encaminho este projeto para estudo jurídico e se possível elaboração

Atenciosamente,

  
Adilson Carlos dos Santos  
vereador



**Deste modo este Caput que se trata de forma aos seguintes artigos**

## **ART-1 Das condicionais**

I-A empresa formadora deve ser cadastrada e aprovado no ministério do trabalho

II- Como objetivo principal do programa e um dos pilares essencial do sistema é promover a igualdades de oportunidades e de combate a discriminação e de inclusão social dos jovens aprendizes e a atenção aos deficientes

III-A instituição apresente condições metodológicas e físicas para a formação dos jovens e em especial para pessoas deficientes

IV- Está inscrito no conselho municipal da criança e adolescente da forma do art430 inciso II decreto de lei federal número 5442 de 1 de maio de 1943 da CLT.

V- Os jovens são contratados pelas instituições credenciadas observando a lei de regime de trabalho e contrato de aprendizagem as disposições do decreto lei federal número 54452/43 e pela lei federal 10097 de 19 de setembro de 2000.

VI- A lei que trata será dirigida a jovens de 14(quatorze) a 24(vinte quatro anos) que estejam cursando o ensino médio ou fundamental salvo pessoas com deficiência conforme o art. 62 da lei número 8069 de 13 de julho de 1990 e o artigo 428 da lei federal número 5452/43.

## **ART-2 A quem se destina o programa jovem aprendiz.**

I- Como o pilar do programa é incentivar e contribuir para um processo inclusão social proporcionando renda e formação para quem mais necessita, e imprescindível que o programa seja preferencialmente destinado a jovens de baixa renda.

II-Fica instituído que 50% das vagas disponível para a formação seja destinada a famílias de renda familiar de até 1 salário mínimo, preferencialmente família que esteja inscrito no CAD ÚNICO ou outro programa social equivalente da comarca de Andradas.

III-Fica instituído que 20% das vagas de formação serão destinados a servidores públicos cujo a renda familiar não seja superior a 3 salário mínimos.

IV- De acordo Com o decreto federal 116 de julho de 2000, devemos destinar 2% das vagas para deficientes.

V- Fica instituído que 28% das vagas disponíveis sejam reservadas para alunos matriculados em escolas públicas da comarca de Andradas.

VI- Seja residente em Andradas MG.

## **ART-3 Da instituição do dia do jovem aprendiz**

I- A proposta é instituir no âmbito município de Andradas a criação do dia “jovem aprendiz” no dia 24 de abril, data que é comemorada **dia internacional do jovem trabalhador.**

II -A parceria entre a empresa contratada e a instituição formatura, visa criar um ambiente saudável e de valorização do trabalho/ educação, que sabemos é parte essencial no desenvolvimento de uma sociedade livre de exclusão social, proporcionando renda e formação educacional, pois bem, o programa jovem aprendiz é um dos pilares da administração pública para redução da desigualdade social.

III- O objetivo de oficialização desta data comemorativa em Andradas é: Contribuir para a valorização do jovem trabalhador, alertar para a importância em valorizar e estimular os jovens na procura do primeiro emprego, melhorar a estima dos jovens no sentido de formação e renda e proporcionar um ambiente saudável e chamar a atenção das empresas para a importância da contratação, contribuir na formação e inserção dos jovens no mercado de trabalho

IV- O fator econômico isoladamente não contribui para o processo da inclusão social, portanto o desenvolvimento profissional é sempre o pilar do programa e a formação profissional adquirida no decorrer do programa é essencial para sucesso.

V- No dia 24 de abril, que de acordo com a proposta será o dia municipal das jovens aprendiz em Andradas, haverá homenagens aos jovens trabalhadores com palestras sobre cursos e formações além de atendimento vocacional, esclarecimento sobre as diversas modalidades de financiamento educacional para inclusão do jovem trabalhador no ensino superior (Fies, Pra valer, Prouni, ENEN, etc), bem como informações sobre cursos técnicos disponíveis (Instituto Federal, SENAI, SENAC etc).

VI- Neste dia será promovido palestra sobre a saúde do jovem trabalhador (combate as drogas, DST etc), importância da vida social, esporte e lazer recatando a importância da sociabilidade atributo essencial para a vida.



Adilson Carlos dos Santos

Vereador

A Presidência da Fundação Deputado Alcides Mosconi com sede na Rua Vereador Alceu de Oliveira Rangel 194, centro de Andradas Estado de Minas Gerais, vem a este plenário a apreciação do projeto de lei que regulamenta o programa jovem aprendiz

### **Justificativa do projeto**

A administração pública desta comarca sempre atenta ao processo de inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade observa que o programa jovens aprendiz é um meio de diminuir a desigualdade, formando e proporcionando o sonho do primeiro emprego

A aprendizagem para os jovens e adolescentes é regulada pela CLT e foi modernizada com as Leis nº 11.180/2005, 10.097/2008 e 11.788/2008. O direito à aprendizagem também está previsto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. O Menor Aprendiz é um programa que beneficia tanto os jovens que passam a contar com a oportunidade do primeiro emprego e do aprendizado, quanto as empresas que sabem que poderão contar em um futuro próximo com profissionais qualificados.

Para se inscrever no programa, o adolescente ou jovem deve ter idade entre 14 e 24 anos, além de estar matriculado e frequentando assiduamente a escola, se ainda não tiver concluído o ensino médio.

Para os aprendizes com algum tipo de deficiência, não há limite máximo de idade para que ele possa se inscrever.

De acordo com a Lei, art. 429 da CLT, todos os estabelecimentos que tenham acima de 7 empregados são obrigados a contratar os jovens aprendizes, mas para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, a contratação é facultativa. A contratação deve ser de no mínimo 5% e no máximo 15% sobre o total de empregados, por estabelecimento.

Cabe à empresa, monitorar o jovem aprendiz, proporcionar um ambiente de trabalho propício ao aprendizado e designar um ou mais funcionários para acompanhar este jovem, ensinando-lhe as tarefas a serem desempenhadas, bem como, esclarecer todas as dúvidas que venha a ter. A empresa também poderá firmar parceria com instituições de ensino profissionalizante, oferecendo cursos aos jovens aprendizes, para uma melhor qualificação profissional.



Adilson Carlos dos Santos

Vereador